

MENSAGEM N° 059/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores
Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – PR

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à apreciação de Vossas Excelências a presente **Emenda Modificativa**, cuja finalidade é promover correção do artigo 1º do Projeto de Lei nº 053/2025, em trâmite nesta Casa de Leis, nos termos do texto anexo, a fim de garantir precisão registral, transparência e segurança jurídica à futura celebração do instrumento de compra e venda.

Solicita-se ainda que a Emenda seja incluída na pauta de tramitação adotando-se, em face da natureza técnica da alteração, o regime de tramitação que Vossas Excelências entenderem cabível.

A emenda visa:

1. **Correção técnica e transparência:** A presente emenda tem por objetivo corrigir eclarar o conteúdo do artigo 1º do Projeto de Lei nº 053/2025, incluindo a identificação plena e correta do proprietário (razão social e CNPJ), evitando dúvidas interpretativas e possíveis impugnações por vício de forma ou omissão de elementos essenciais ao contrato de aquisição.
2. **Segurança jurídica:** A inclusão expressa da titularidade correta (CONGREGAÇÃO SERVOS DA CARIDADE – PROVÍNCIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE - CNPJ sob o nº 01.960.662/0001-76), conforme matrículas registrais, reforçando a certeza jurídica necessária para a celebração do ajuste patrimonial entre o Município e particular, permitindo que a tramitação legislativa disponha da informação completa exigida para exame técnico-jurídico e registro subsequente em Cartório de Imóveis.
3. **Prevenção de vícios formais:** Durante a fase de instrução técnica do projeto, verificou-se a necessidade de corrigir/clarear trechos do caput do art. 1º (relativos à identificação do proprietário dos imóveis). A presente emenda evita omissões que poderiam ensejar questionamentos administrativos ou judiciais, além de agilizar a futura formalização do contrato de compra e venda.
4. **Natureza administrativa da alteração:** Trata-se de alteração de natureza técnico-formal, proposta pelo próprio Poder Executivo, autor do Projeto, com o objetivo exclusivo de dar maior precisão ao objeto e assegurar o regular exercício das competências administrativas envolvidas na aquisição.

Pelo exposto, pede-se a apreciação favorável da presente Emenda Modificativa, por se tratar de medida que aperfeiçoa o texto do Projeto de Lei, sem alterar a sua finalidade, apenas promovendo adequação formal e registral necessária à segurança jurídica do ato.

Segue em anexo, também, os Laudos de Avaliação devidamente corrigidos quanto aos itens de titularidade e localização dos imóveis.

Paço Municipal 3 de Maio, em 18 de setembro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO



EMENDA MODIFICATIVA

DATA: 18 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO PROJETO DE LEI Nº 053/2025, QUE “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO, A TÍTULO ONEROSO E POR MEIO DE COMPRA DIRETA, DE IMÓVEIS URBANOS PERTENCENTES A PARTICULAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 053/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante ajuste particular, os imóveis descritos no Anexo I desta Lei, todos com área de 1.000 m² (mil metros quadrados) cada, localizados no Município de Santa Terezinha de Itaipu, pertencentes à CONGREGAÇÃO SERVOS DA CARIDADE – PROVÍNCIA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.960.662/0001-76, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, pelo preço e condições a serem negociados e formalizados em instrumento próprio, observadas as condições previstas nesta Lei

Paço Municipal 3 de Maio, em 18 de setembro de 2025.

ANTONIO LUIZ BENDO
PREFEITO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53C1-FA32-200A-F98B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 18/09/2025 13:39:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/53C1-FA32-200A-F98B>